



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Data Ref: 12/2019				
	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
ANA CÉLIA FERREIRA MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2019	01/12/2019 a 19/12/2019	09/12/2019 a 19/12/2019	16/06/20 a 26/06/20
GILVAN PESSOA COSTA JÚNIOR	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2019	24/11/2019 a 18/12/2019	29/11/2019 a 18/12/2019	04/05/20 a 23/05/20
JOSÉ AUGUSTO MENEZES COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2019	14/12/2019 a 23/12/2019	20/12/2019 a 23/12/2019	04/02/20 a 07/02/20